



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 654/2013
De 02 de Dezembro de 2013

“ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL N.º 554/2010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Nilson Akira Suganuma, Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º Altera o disposto no Art. 80 da Lei Municipal nº 554/2010, de 18 de Outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 80 - Compõem o Conselho Curador do IMPRES os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo; 01 (um) representante do Legislativo; 02 (dois) representantes dos segurados ativos.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito

